



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **10.520/2002** e o decreto federal **10.024/2019**.
- 1.2 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPEPLARIA PARA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPELARIA PARA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
- 2.2 A Aquisição de matérias de papelaria tem o objetivo de fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado intersetorial, a fim de absorver e assistir as demandas decorrentes dos impactos da epidemia; Os itens aqui listados serão utilizados em oficinas e grupos terapêuticos, de acordo com os Projetos Terapêuticos Singulares construídos pelos profissionais dos CAPS, dentro da perspectiva terapêutica de cada usuário
- II - propiciar a reaproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto ao usuário;
- III - dimensionar os impactos decorrentes da epidemia na comunidade e usuários dos CAPS, a fim de prestar suporte pontual, escuta e orientação qualificadas, além de colher informações que possam subsidiar as estratégias de cuidado a serem oferecidas no período de transição e pós pandemia;
- IV - fortalecer o propósito do CAPS em estabelecer conexões com usuários, familiares, grupos e instituições territoriais, in loco, de modo a delinear potenciais recursos comunitários que possam servir ao incremento do cuidado em saúde mental;
- V - estimular ações de busca ativa por meio de visita domiciliar aos usuários dos CAPS e seus familiares, por ações de articulação da rede intra e intersetorial disponível em cada território;
- VI- orientar a reformulação e ampliação das práticas de cuidado do serviço, durante o período de transição no distanciamento social ou após o período de quarentena.

Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) são unidades especializadas em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- persistente. Os centros oferecem um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas.
- 2.3 Eles agem como organizadores e reguladores da assistência como um todo, possibilitando a atuação conjunta e articulada entre os serviços. Suas atribuições são, principalmente conforme a Portaria nº 336/2002.
- 2.4 A Rede de Atenção Psicossocial do Município conta com cinco destas unidades – Caps Dr. Sadi Feitosa de Carvalho (Bebedouro), Caps Rostand Silvestre (Jatiúca), Caps Noraci Pedrosa (Jacintinho), Caps Infantojuvenil Dr. Luiz da Rocha Cerqueira (Serraria) e o Caps AD (Álcool e outras drogas) Dr. Everaldo Moreira (Farol). O trabalho desenvolvido nessas unidades tem contribuído para modificar a vida de diversas pessoas que necessitam de assistência em saúde mental.
- 2.5 Dada a verba destinada para os CAPS devido a pandemia da COVID-19 disponibilizada pela Portaria GM/MS Nº 3.350, de 8 de dezembro de 2020, a qual disponibiliza de caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19, faz-se necessário estruturar os Centros de Atenção, para que sejam ofertadas todas as modalidades de terapia contidas na Portaria.
- 2.6 Uma vez que é previsto aumento das demandas de saúde mental na população, devido consequências da pandemia, assim como a necessidade de renovação e aquisição de materiais para as oficinas de atividades físicas, solicita-se a aquisição dos materiais relacionados neste Termo de Referência.
- 2.7 Neste sentido, solicita-se a compra de jogos pedagógicos para uso no acolhimento 24 horas no **CAPS AD Dr Everaldo Moreira, CAPS Dr Rostan Silvestre, CAPS Enfermeira Noraci Pedrosa, CAPS Dr. Sadi Feitosa de Carvalho, CAPS Infanto juvenil Dr Luiz da Rocha Cerqueira.**
- 2.8 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.
- 8.2 **SUBAÇÃO:** 18.001.10.302.0022.403509 – **Estruturação da Rede Psicossocial;**
NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90.30 – **Material de Consumo**
FONTE DO RECURSO: 0.2.41.001099 Recursos COVID

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivo firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº**.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

- 14.3** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1** A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**.
- 15.2** O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1** Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2** Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 15.2.3** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 15.2.4** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 15.2.5** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 15.2.6** Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 15.2.7** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
 - 15.2.8** solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 16.1.1** Advertência;
 - 16.1.2** Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3** Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4** Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5** Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **GARANTIA** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 17.3 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1** O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, nº 569, Maceió/AL. Telefone: (82) 3312-5457 ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió, 27 de dezembro de 2021

SHEILA ERIKA FERRO RAMALHO NOBRE
GERENCIA DE CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL

ANEXO I

Item	Código catmat	Descrição	Unidade demedida	Quant.
01		Lápis De Cor Material: Madeira, Comprimento Total: 170 MM, Cor: Diversas, Diâmetro Carga: 2 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores, Formato: Cilíndrico	12 unid.	160
02	409001	Lápis Preto Material Corpo: Poliestireno Reciclado, Dureza Carga: Hb, Material Carga: Grafite Nº 2	Caixa 50 unid.	160
03	474390	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica null, Material Ponta: Poliéster, Espessura Escrita: Fina, Cor Carga: Variada	Caixa com 12 unid.	160



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	432381	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Regulagem	Caixa com 12 unid.	160
05	435076	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Cilíndrico	Unidade	160
06	435078	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta null, Características Adicionais: Cilíndrico	Unidade	160
07	435079	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Cilíndrico	Unidade	160
08	437684	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 40 MM, Largura: 30 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia	Caixa com 40 unid.	40
09	464636	Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Mesa, Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	Caixa com 24 unid.	40
10	356693	Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida, Tipo: Bastão	Caixa com 12 unid.	08
11	364247	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Variada, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador, Tipo: Líquido	Caixa com 6 unid.	20
12	432529	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Variada, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Peso 23g/Secagem Rápida/Atóxica, Tipo: Líquido Viscoso	Caixa com 6 unid.	20
13	478199	Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 100 G	Unidade	160
14	449827	Cola Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida	Unidade	160



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	347544	Cola Composição: Acético E Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Cerâmica, Tipo: Líquido	Unidade	80
16	379312	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão	Unidade	400
17	410348	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 60 W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional	Unidade	32
18	412098	Fitalho Cor: Variada null, Material: Polipropileno, Tipo: Fino, Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm	Rolo com 100m	40
19	386065	Fita Material: Cetim, Largura: 30 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Dourada	Unidade	20
20	385994	Fita Material: Cetim, Largura: 30 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Lilás	Unidade	20
21	385992	Fita Material: Cetim, Largura: 30 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Vermelha	Unidade	20
22	385991	Fita Material: Cetim, Largura: 30 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela	Unidade	20
23	385990	Fita Material: Cetim, Largura: 30 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade	20
24	385988	Fita Material: Cetim, Largura: 30 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Azul	Unidade	20
25	317713	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Propileno, Comprimento: 5 POL, Características Adicionais: Cor Preta/Extra Corte/Usos Escolas	Unidade	160
26	361787	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso	Unidade	80
27	361786	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso	Unidade	80
28	359547	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Vermelha, Aplicação: Multiuso	Unidade	80
29	359546	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso	Unidade	80
30	329962	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Verde, Aplicação: Multiuso	Unidade	80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	430137	Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento, Tipo Acabamento: Fosco, Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas, Apresentação: Líquido Viscoso	Unidade	200
32	438791	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético, Tipo Cabo: Longo, Tamanho: 8 null, Formato: Chanfrado, Material Cabo: Madeira	Unidade	40
33	430850	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético, Tamanho: 18 null, Formato: Chanfrado, Material Cabo: Virola De Alumínio	Unidade	40
34	422780	Folha Isopor Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 3 CM	Unidade	120
35	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Cor: Variada	Embalagem 60 unid.	40
36	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado, Cor: Variada	Embalagem 60 unid.	20
37	394469	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade	60
38	387866	Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Variada, Gramatura: 18 G/M2	Pacote 100 folhas	40
39	461842	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Superfície Áspera	Embalagem 500 folhas	48
40	417233	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada	Unidade	800
41	461855	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	Embalagem 100 folhas	80
42	424123	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira	Unidade	120



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	373905	Balão Festa Material: Borracha, Cor: Variada, Tamanho: 9	Pacote 50 unid.	120
44	432392	Palito Material: Madeira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Tipo: Pontas Redondas, Cor: Variada	Pacote 100 unid.	160
45	244540	Palito Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 23 CM, Aplicação: Espetinho Carne Churrasco	Pacote com 100 unid.	40
46	469173	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40 M	Rolo 50 metros	20
47	467436	Velcro Largura: 20 MM, Comprimento: 3 M, Apresentação: Sem Costuras Ou Colagem, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face Slim	Unidade	21
48	223684	Elástico Vestuário Material: Poliéster, Comprimento: 100 M, Cor: Branca, Largura: 4 A 30 MM	Rolo 100 metros	15
49	441741	Linha Costura Material: 100% Algodão, Comprimento: 30 M, Cor: Variada	Unidade	120
50	439350	Tecido Cor: Variada, Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim, Características Adicionais: Liso	Metro	75
51	443341	Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Tipo: Oxford, Largura: 3 M	Metro	60
52	443310	Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Preta, Largura: 3 M, Tipo: Oxford	Metro	60

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) são unidades especializadas em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. Os centros oferecem um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas.

Eles agem como organizadores e reguladores da assistência como um todo, possibilitando a atuação conjunta e articulada entre os serviços. Suas atribuições são, principalmente conforme a Portaria nº 336/2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Rede de Atenção Psicossocial do Município conta com cinco destas unidades – Caps Dr. Sadi Feitosa de Carvalho (Bebedouro), Caps Rostand Silvestre (Jatiúca), Caps Noraci Pedrosa (Jacintinho), Caps Infantojuvenil Dr. Luiz da Rocha Cerqueira (Serraria) e o Caps AD (Álcool e outras drogas) Dr. Everaldo Moreira (Farol). O trabalho desenvolvido nessas unidades tem contribuído para modificar a vida de diversas pessoas que necessitam de assistência em saúde mental.

Dada a verba destinada para os CAPS devido a pandemia da COVID-19 disponibilizada pela Portaria GM/MS Nº 3.350, de 8 de dezembro de 2020, a qual disponibiliza de caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19. Sendo destinados aos Centros de Atenção Psicossocial de Maceió.

Uma vez que é previsto aumento das demandas de saúde mental na população, devido consequências da pandemia, assim como a necessidade de renovação e aquisição de materiais para as oficinas de atividades físicas, solicita-se a aquisição dos materiais relacionados neste Termo de Referência.

Pode ser um serviço do Sistema Único de Saúde de 24 horas, rotativo que atende os VIII distritos de Maceió cujo perfil dos usuários atendidos é constituído em grande parte, por pessoas em situação de rua, que as quais muitas não tem acesso a material de uso pessoal. Destacamos ainda que o serviço possui 14 leitos para acolhimento 24 horas. Atualmente o serviço tem cerca de 4000 prontuários ativos, o que apresenta a presença diária em média 50-60 usuários dia.

Estima-se que a quantidade solicitada atenderá as demandas das pessoas atendidas pelos 5 (cinco) CAPS.

- Quantidades de prontuários ativos:
 - CAPS Dr. Rostan Silvestre: 511;
 - CAPS Dr. Sadi Feitosa de Carvalho: 744;
 - CAPS Infanto-juvenil Dr. Luiz da Rocha Cerqueira: 815;
 - CAPS Álcool e Drogas Dr. Everaldo Moreira: 4.000;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SHEILA ERIKA FERRO RAMALHO NOBRE
GERENCIA DE CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL